



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.199/2016.

Autor: Vereador Carlos Augusto Garcia Assis.

Dispõe sobre a denominação de Logradouro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Risdem Tanus Assad, a atual Rua 4, no Distrito de Glicério, Loteamento Paraíso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de Agosto de 2016.

ALÚZIO DOS SANTOS JUNIOR  
PREFEITO

Publicação	Estado de Mato Grosso
Edição N.º	3899
Data	12/08/16 pag 10
	4266
	SENADOR